



----- Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, cumprindo o disposto no n.º 4, do artigo 40.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 16 de setembro, na sua redação atual, compareceram, pelas catorze horas e trinta minutos, no auditório Manuel Faria da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente da Câmara; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Compareceram também a Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, que secretariou a reunião, a Técnica Superior de Comunicação Social, Catarina Teixeira, e a Chefe de Gabinete, Maria Manuel Cunha Silva. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, após o que foram tomadas as seguintes decisões: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, que acusa o saldo de **€735.907,62** (setecentos e trinta e cinco mil novecentos e sete euros e sessenta e dois centavos) em dotações orçamentais e de **€245.748,94** (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito euros e noventa e quatro centavos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, no seguimento daquilo que aconteceu na última reunião de câmara, em que se fez o balanço do Mercadinho da Cereja & Companhia, onde se referiu que foi uma excelente jornada de promoção do nosso território, de divulgação dos nossos produtos endógenos, regionais das nossas empresas e produtores locais, dizendo depois que fica muito satisfeito pelo reconhecimento deste trabalho, destas empresas e dos seus produtos. Disse também que ficou muito satisfeito por ter recebido, há cerca de três semanas, um reconhecimento mundial da nossa região, por ser a região onde se produz um dos melhores azeites do Mundo, e por isso mesmo propôs a atribuição de um voto de louvor e reconhecimento à Casa Aragão, pela obtenção de vários prémios no concurso internacional de azeites EVO iOOC Itália 2021, designadamente o galardão máximo de “Best International Organic- North Hemisphere ao azeite “Alfandagh Kids” e que a seguir se transcreve: -----

----- “Foi com grande satisfação que, enquanto alfandeguense e Presidente da Câmara Municipal, recebi a notícia da recente distinção feita aos azeites da Casa Aragão no EVO iOOC Itália, um dos cinco grandes concursos internacionais de azeites do mundo, que atribuiu, no passado dia 30 de maio, o galardão máximo de best international organic- north hemisphere ao azeite “Alfandagh Kids”. -----

----- No mesmo concurso, a Casa Aragão, foi galardoada com mais nove medalhas, duas de ouro e sete de prata, comprovando a qualidade e excelência dos azeites alfandeguenses em toda a sua gama, a saber: -----

----- ALFANDAGH KIDS – medalha de ouro e best international organic north hemisphere -----

----- DONA MARIA DO CARMO OLIVEIRAS CENTENÁRIAS – medalha de ouro -----

----- DONA MARIA DO CARMO NATURA – medalha de prata -----

----- ALFANDAGH 0,2% - medalha de prata -----

----- SOLAR DE LODÕES – medalha de prata -----

----- CASA ARAGÃO PRAEMIUM – medalha de prata -----

----- CASAL DA VILARIÇA – medalha de prata -----



----- SOLAR DE LODÕES BIO – medalha de prata -----

----- ALFANDAGH GRANDE ESCOLHA – medalha de prata -----

----- Fundada em 1764 a Casa Aragão está sediada em Alfândega da Fé e a sua tradição está ligada à produção de azeites de grande qualidade e à inovação nesta área, tendo sido a primeira empresa a produzir azeite DOP Trás-os-Montes e o primeiro azeite transmontano com ouro comestível. Um dos seus principais lemas é a diferenciação pela qualidade, daí que se tenha vindo a destacar como pioneira em diversos domínios. -----

----- O reconhecimento feito aos azeites da Casa Aragão neste importante concurso internacional é, para o Executivo Municipal, motivo de grande orgulho e inspiração para continuar a apoiar os produtores locais e a divulgar o que de melhor se faz no concelho. É certamente motivo de brio também para todos os alfandeguenses. -----

----- Neste sentido, venho propor à Reunião de Câmara a atribuição de um voto de louvor e reconhecimento à Casa Aragão, pela obtenção de vários prémios no concurso internacional de azeites EVO iOOC Itália 2021, que elevam o nome de Alfândega da Fé, projetam uma imagem positiva sobre a qualidade e excelência dos nossos produtos e revelam a capacidade empreendedora das nossas empresas e das nossas gentes.” -----

----- Os Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra associaram-se ao Voto de Louvor e Reconhecimento proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, tendo sido aprovador por **UNANIMIDADE**, que depois aprovação da ata desta reunião, será dado conhecimento do seu conteúdo à Casa Aragão. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara salientou que este trabalho é de uma empresa, mas é também uma demonstração daquilo que o nosso território, bem como os nossos produtores e empresários, têm feito nos últimos anos, não só na produção de azeite mas também de vinhos e outros, também com entrega de prémios, alguns selos e medalhas de qualidade e é um enorme orgulho, para todos os Alfandeguenses, saber que um dos melhores azeites do Mundo é produzido em Alfândega da Fé. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara deixou ainda uma palavra de enaltecimento, regozijo e muita satisfação por terem sido distinguidos, recentemente, com um Prémio Europeu no Projeto Boa Governação. Agradeceu e deu também os parabéns a todos os colaboradores do Município pelo empenho e trabalho realizado, destacando depois o Senhor Vereador Miguel Franco, uma vez que foi ele que “abraçou”, desde o início, este Projeto, tendo sido o grande “motor” do mesmo, no que concerne o envolvimento das chefias e dos colaboradores e também no sentido de continuarmos a elevar o trabalho de qualidade, organização e melhoria contínua da gestão do nosso Município. O Senhor Presidente da Câmara relembrou que apenas onze municípios, a nível nacional, foram convidados para este Projeto, tendo o Município de Alfândega da Fé sido convidado pela ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local, devido ao excelente trabalho que tem vindo a ser feito pelo nosso Município, no âmbito da transparência e outros, como a Qualidade, o Exo XXI, etc. Disse depois que para ele, como Presidente da Câmara, é um orgulho receber os parabéns dos colegas dos nossos concelhos vizinhos pelo facto de Alfândega da Fé estar a ser reconhecida, mais uma vez, de forma positiva pela qualidade, transparência e pelo cumprimento da democracia. -----

----- O Senhor Vereador Vítor Bebiano usou de seguida da palavra para dizer que o que têm a dizer é precisamente o oposto do que acabou de ser dito pelo Senhor Presidente da Câmara, porque mais uma vez a documentação, que já foi pedida pessoalmente em reunião de câmara e através de requerimento, ainda não lhes foi facultada, tendo depois voltado a reforçar o pedido. Assim, disse que não concorda que a Câmara seja tão transparente como o Senhor Presidente diz que é. Por sua vez, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que pediu para formalizar o pedido da documentação pretendida para poder ser despachado para os respetivos serviços informarem no sentido de responderem ao Senhor Vereador Vítor Bebiano com o pretendido. O Senhor Vereador Miguel Franco informou depois que já tem a documentação em sua posse e solicitou mais informação a alguns serviços para depois poder ser enviada, o mais breve possível. Informou, no entanto, que estão a analisar a forma como pode ser disponibilizada a



documentação solicitada, nos termos da lei, tendo em conta, por um lado, o Estatuto do Direito de Oposição e por outro lado, o Direito de Acesso aos Documentos Administrativos por parte de titulares de cargos públicos. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Vítor Bebião, referiu-se a uma reparação feita pelos serviços municipais, designadamente na descida que vem do cemitério municipal em direção à rotunda do Centro de Saúde, dizendo que existe um buraco que dificulta a passagem de veículos automóveis. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que esse buraco abateu bastante derivado à chuva intensa que se fez sentir nos últimos dias mas irá ser reparado na próxima sexta-feira. -----

ORDEM DO DIA

1. LANÇAMENTO DA REDE EUROPEIA DE CONSELHEIROS REGIONAIS E LOCAIS DA UE - CARTA ABERTA – DESIGNAÇÃO DE UM MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONSELHEIRO RESPONSÁVEL PELOS ASSUNTOS DA UNIÃO EUROPEIA -----

----- Sobre o assunto, presente um e-mail enviado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata, sob o nº 4309 (quatro mil trezentos e nove), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada a todos os membros do Executivo por correio eletrónico -----

----- O Senhor Vereador Miguel Franco prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, submeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal para que esta designe um dos seus membros para Conselheiro Responsável pelos assuntos da União Europeia. -----

2. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TELEASSISTÊNCIA A IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – CONSULTA PÚBLICA -----

----- Sobre o assunto, presente o referido regulamento, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica e Recurso Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata, sob o nº 4314 (quatro mil trezentos e catorze), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada a todos os membros do Executivo por correio eletrónico e que a seguir se transcreve: -----

----- *“Em Reunião de Câmara de 23.02.2021 foi deliberado dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Teleassistência a Idosos do Município de Alfândega da Fé. -----*

----- *Dando cumprimento ao art. 98º nº 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a 24.02.2021, foi publicitado no site do Município de Alfândega da Fé o início do procedimento para que os interessados apresentassem os seus contributos para a elaboração do regulamento. -----*

----- *O prazo para a apresentação dos referidos contributos era de 15 dias úteis, tendo terminado no dia 17.03.2021.*

----- *Desta forma, cabe agora à Câmara Municipal, nos termos previstos nos arts. 100º e 101º do CPA, submeter o Projeto de Regulamento Municipal de Teleassistência a Idosos do Município de Alfândega da Fé a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e no site do município. -----*

----- *Os interessados deverão dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento.” -----*

----- **Propomos que seja submetido a Reunião de Câmara o Projeto de Regulamento Municipal de Teleassistência a Idosos do Município de Alfândega da Fé, anexo à presente Informação, para apreciação e deliberação;** -----

----- **Propomos também que a Câmara Municipal delibere submeter o Projeto Municipal de Teleassistência a Idosos do Município de Alfândega da Fé seja a consulta pública, de acordo com o previsto nos arts.100º e 101º CPA, através da sua publicação em Diário da República e no site do Município.” -----**



----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal sugeriu que fossem também incluídos nos beneficiários deste serviço, os agregados familiares com rendimentos superiores aos referidos na alínea c) do nº 1 do artigo 5º do presente regulamento, mediante o pagamento do respetivo encargo, por forma a também poderem beneficiar deste serviço se assim o desejarem. Todos os membros do Executivo concordaram com a sugestão feita pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Teleassistência, anexo à informação acima transcrita, com a sugestão dada pelo Senhor Presidente da Câmara e submetê-lo a discussão pública. -----

3. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 25º Nº 1, ALÍNEA G) E 33º Nº 1, ALÍNEA K), AMBOS DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO -----

----- Sobre o assunto, presente o referido regulamento, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica e Recurso Humanos registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4477 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada a todos os membros do Executivo por correio eletrónico e que a seguir se transcreve: -----

----- *“Em Reunião de Câmara de 23.02.2021 foi deliberado dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária do Município de Alfândega da Fé.* -----

----- *Dando cumprimento ao art. 98º nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, a 24.02.2021, foi publicitado do site do Município de Alfândega da Fé o início do procedimento para que os interessados apresentassem os seus contributos de contributos para a elaboração do regulamento.* -----

----- *O prazo para a apresentação dos referidos contributos era de 15 dias úteis, tendo terminado no dia 17.03.2021.*

----- *A 13.04.2021, foi aprovado em Reunião de Câmara o Projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária do Município de Alfândega da Fé, tendo também sido deliberado submete-lo a consulta pública, nos termos previstos nos arts. 100º e 101º do CPA, tendo o mesmo sido publicado na 2.ª série do Diário da República e no site do município.* -----

----- *A consulta pública terminou no dia 21.06.2021, sem que se tenha verificado qualquer contributo ou sugestão relativa ao Projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária do Município de Alfândega da Fé.* -----

----- *Cabe agora à Câmara Municipal submeter o Projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária do Município de Alfândega da Fé, anexo à presente Informação, a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, conforme determinam os arts. 25º nº 1, alínea g) e 33º nº 1, alínea k), ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.* -----

----- *Caso a Assembleia Municipal delibere aprovar este Projeto de Regulamento, deverá o Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária do Município de Alfândega da Fé ser publicado em Diário da República dando assim cumprimento ao disposto no art. 139º CPA, nos termos do qual “a produção de efeitos do regulamento depende da respetiva publicação, a fazer no Diário da República, sem prejuízo de tal publicação poder ser feita também na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa”.* -----



----- Propomos a Câmara Municipal submeta o Projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária do Município de Alfândega da Fé, anexo à presente Informação, à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação; -----

----- Propomos também que, caso o Projeto de Regulamento seja aprovado pela Assembleia Municipal, seja o Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária do Município de Alfândega da Fé publicado em Diário da República.” -----

----- O Senhor Vereador Vítor Bebiano congratulou o Executivo por ter aceitado a proposta feita pela sua equipa há algum tempo atrás e tê-la posto em prática, ao serviço dos produtores e criadores de gado, dizendo que é assim que se constrói o futuro das terras, aproveitando as ideias boas que todos têm. O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, corrigiu depois o Senhor Vereador dizendo que foi uma proposta do Executivo Municipal. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, submeter o Projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária do Município de Alfândega da Fé, anexo à Informação acima transcrita, à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. --

4. SUSTENTABILIDADE E MODELO DE FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES - ACORDO DE FINANCIAMENTO ENTRE OS MUNICÍPIOS E A CIM-TTM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE TRÁS-OS-MONTES E ADITAMENTO AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

----- Retirado da ordem do dia para ser submetido a uma reunião extraordinária que terá lugar no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e um, pelas onze horas. -----

5. EMPREITADA DE “IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE ACALMIA DO TRÁFEGO” - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – PARA RATIFICAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata, sob o nº 4104 (quatro mil cento e quatro), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo por correio eletrónico e que a seguir se transcreve: -----

----- Apreciado o assunto e após várias análises feitas, a Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através de despacho proferido em nove de junho de dois mil e vinte e um, contido na informação supra identificada. -----

6. ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ – REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO – 1.ª FASE – AUTO DE MEDIÇÃO 15TN – PARA RATIFICAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 3663 (três mil seiscentos e sessenta e três) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada a todos os membros do Executivo através de correio eletrónico. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, aprovar o Auto de Medição nº 15TN, da obra supra mencionada. -----

----- Apreciado o assunto e após várias análises feitas, a Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em vinte e nove de maio de dois mil e vinte e um, contido na informação da Divisão de Obras, supra identificada, que aprovou o Auto de Medição nº 15 TN, no valor de €40 042,12 (quarenta mil e quarenta e dois euros e doze cêntimos), relativamente à empreitada “Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – Remodelação e Requalificação – 1ª Fase”. -----



----- **7. ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ – REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO – 1.ª FASE – AUTO DE MEDIÇÃO 16TN (FINAL) – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 3941 (três mil novecentos e quarenta e um) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada a todos os membros do Executivo através de correio electrónico. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, aprovar o Auto de Medição nº 16TN (Final), da obra supra mencionada. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, aprovar o Auto de Medição nº 16 TN (Final), no valor de €86.340,44 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta euros e quarenta e quatro cêntimos), relativamente à empreitada “Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – Remodelação e Requalificação – 1ª Fase”, anexo à informação da Divisão de Obras, registada na aplicação da Medidata sob o nº 3941 (três mil novecentos e quarenta e um) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). -----

----- **8. CANDIDATURA APRESENTADA PELO REQUERENTE COM O NIPG 1549/21, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – REFORÇO FINANCEIRO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3909 (três mil novecentos e nove) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), através da qual é apresentado um o orçamento para as obras necessárias à habitação respetiva, da qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir um reforço financeiro ao requerente com o NIPG 1549/21 (mil quinhentos e quarenta e nove barra vinte e um) no montante de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), no âmbito do Regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação, para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da Divisão de Obras e Planeamento supra identificada. -----

----- **9. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O NIPG 2995/21, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de quatro de maio de dois mil e vinte e um, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3984 (três mil novecentos e oitenta e quatro), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da qual foi previamente enviada cópia por correio eletrónico a todos os membros do Executivo, que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento da candidatura efectuada ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, identificada com o NIPG n.º 2995/21, ao abrigo da alínea g) do nº 2, artigo 4.º (apoios a situações de emergência Social) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----*

----- *Em resultado desta avaliação, verificou-se que o agregado é composto por quatro elementos, sendo dois menores. O casal é pensionista e tem a seu cargo dois netos ainda menores. O casal continua ajudar um filho, que saiu recentemente de casa, e a companheira com alimentação, pois ambos estão desempregados e a receber o RSI. -----*

----- *Perante esta situação, a requerente solicitou apoio para liquidar a dívida da farmácia que possui e reorganizar o seu orçamento familiar. -----*

----- *Neste sentido e constatada a situação de carência económica da beneficiária, propõe-se que seja atribuído um apoio económico no montante de 158.87€ para pagamento da dívida que possui na farmácia e reorganizar o seu orçamento familiar.”-----*

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 2995/21 no montante de €158,87 (cento e cinquenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos)



para pagamento da dívida que possui na farmácia e reorganizar o seu orçamento familiar, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, supra identificada. -----

10. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O NIPG 3284/21, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de quatro de maio de dois mil e vinte e um, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4160 (quatro mil cento e sessenta), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da qual foi previamente enviada cópia por correio eletrónico a todos os membros do Executivo, que a seguir se transcreve: -----

----- *No seguimento da candidatura efectuada ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, identificada com o NIPG n.º 3284/21, ao abrigo da alínea g) do nº 2, artigo 4.º (apoios a situações de emergência Social) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar.* -----

----- *Em resultado desta avaliação, verificou-se que o agregado é composto por um elemento, que apenas tem como rendimento a sua pensão de invalidez, derivado a graves problemas de saúde, conferindo-lhe uma incapacidade permanente de 74%.* -----

----- *No último mês, a requerente não conseguiu fazer face as suas despesas básicas, devido a um novo problema de saúde que lhe surgiu, e que acarretou mais despesas.* -----

----- *Perante esta situação, o requerente solicitou apoio para o pagamento da factura da luz, pois encontra-se numa situação económica débil e não consegue fazer face a despesa, tendo já recorrido a ajuda familiar.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 3284/21 no montante de €100,00 (cem euros) para apoiar no pagamento da fatura da luz, e assim a beneficiária poder reorganizar o seu orçamento familiar, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, supra identificada. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac